



Terça-Feira, 31 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 124/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no dia 06 de setembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no dia 06 de setembro de 2021, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte forma:

1. O Hospital Municipal manterá o atendimento normal, de acordo com a escala administrativa própria;
2. A unidade de saúde do Bairro Jardim Panorama funcionará em escala de plantão exclusiva para essa data das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
3. A Farmácia Municipal funcionará excepcionalmente das 13h00min às 17h00min.
4. O Serviço da Guarda Civil Municipal, terão expediente normal conforme escalas de trabalhos próprios.
5. A Divisão de Arrecadação e a Divisão de Fiscalização de ICMS manterá escala de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ver. Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 125/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 046/2021 de 11 de agosto de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 046/2021 de 11 de agosto de 2021, que tinha como objeto a **Contratação de empresa objetivando a formalização de ATA de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição e instalação de equipamentos, peças e acessórios de Proteção e Segurança para implantação da Central de Sistema de Vídeo Monitoramento de Prédios Públicos pela Guarda Civil Municipal e Sistemas de Controle de Acesso em Prédios Públicos, para atender as necessidades futuras das diversas Secretarias desta Municipalidade.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a propostas da empresa: **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**, com o Valor Global de **R\$ 291.852,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 de agosto de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 169/2021.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADALBERTO LUIZ TORRES MARCATTO	5.191.523-2-PR	07/01/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
ALVARO PIZZI	5.435.721-4-PR	22/07/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
ANGELA HWANG	5.990.360-8-PR	01/02/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
AUGUSTO R. DIAS BARBOZA	9.617.131-PR	01/02/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
CARLOS ALBERTO BUOSI	3.204.559-5-PR	31/08/2020/2021	01/09 a 15/09/2021
CARLOS GILBERTO YANAZE	2.124.916-PR	31/08/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
CELIA MARIA L. DE SOUZA	4.707.690-0-PR	22/06/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
CELIO W. DA SILVA	6.046.946-6-PR	17/01/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
CLEONICE M. GERVASONE	6.577.449-6-PR	10/01/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
DAILCE NASCIMENTO DA SILVA	7.914.659-5-PR	07/01/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
DELAIR CARDOSO	21.554.082-7-PR	10/03/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
ELISANGELA DELORTO MENEGATE	8.949.701-9-PR	23/04/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
FABIO PEFNELI REZENDE	628.755-MS	13/09/2020/2021	16/08 a 30/08/2021
GERTRUDES ZANCHI CORREIA	13.542.770-SP	15/02/2020/2021	20/09 a 19/10/2021
GILBERTO ALBANO DA SILVA	3.869.085-SC	17/06/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
GRACIELA AVERDI	10.397.307-2-PR	14/03/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
GRASIELLI G. G. DA ILVA	9.499.680-5-PR	09/06/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
IGOR ZARELLI GATTI	12.899.064-9-PR	19/09/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
JANES ROSALIA PEREIRA SANTOS	5.365.925-0-PR	17/09/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
JULIANA GRACIELLI PIOVAN	7.516.969-2-PR	03/03/2020/2021	01/09 a 15/09/2021
LENITE R. D. BENEDETTI	1.866.880-PR	18/09/2020/2021	16/09 a 15/10/2021
LUCIANA DE MELO SILVA FERREIRA	8.039.757-7-PR	03/08/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
LIZINETE DE SOUZA	7.093.982-4-PR	30/09/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
MARIA DE LOURDES NERIS BARBOSA	4.616347-8-PR	15/04/2019/2020	16/09 a 30/09/2021
MARIA LIZETE DE LUCENA SOUZA	13.016.254-SP	01/08/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
MARTA CRISTINA F. PIZZI	5.120.818-8-PR	01/04/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
MARLIO FERRARI	3.549.711-0-PR	03/09/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
OSVAIR MENEGATE	7.771.277-1-PR	01/08/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
REGIANE AP. MORAES GAIOLA	9.542.557-7-PR	03/04/2020/2021	01/09 a 15/09/2021
RENATA SPOTTE	10.632.228-7-PR	01/04/2020/2021	01/09 a 15/09/2021
RODELY MARCOS GUIMARAES DE SOUZA	4.399.974-0-PR	09/01/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
ROSIMEIRE AP. DE ALMEIDA	5.134.245-3-PR	04/09/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
SILVIA LUCIA R. DOS SANTOS	14.568.858-2-PR	07/01/2020/2021	17/09 a 16/10/2021
SONIA A. DOS SANTOS	3.632.896-7-PR	15/09/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
VALDENIR SIMONATO	3.653.376-5-PR	01/08/2020/2021	16/09 a 30/09/2021
VALDIR RAMON MARTINS	5.888.577-3-PR	08/07/2020/2021	01/09 a 30/09/2021
VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE	19.470.956-SP	02/08/2020/2021	01/09 a 30/09/2021

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 170/2021.

Prorroga afastamento do servidor **DEUBER HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Fica prorrogado os efeitos da Portaria nº 263/2019 de 29/08/2019, no qual afastou o servidor **DEUBER HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.453.551-5-PR, ocupante do cargo de **Medico, Classe-IV C, Nivel-13**, lotado na Secretaria de Saúde, para frequentar curso de especialização, sem remuneração, no período de 29/08/2019 até 28/02/2022, de acordo com a Lei nº 097/94 de 28/09/94.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de agosto ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal